



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 031/2024 – Autógrafo 029/2024

LEI N.º 516, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

PL n° 031/2024 de autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 029/2024

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF no Bairro Palha e Infraestrutura envoltória	700.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475 de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 700.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./STN/APLIC/CA	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
-	EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
-	F.P.: 10.301.0012.1.0xx- Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF			



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 031/2024 – Autógrafo 029/2024

Da Palha e Infraestrutura envoltória			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95/2631/800.0012	700.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			700.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo do efetivo repasse da Emenda Parlamentar Federal 202341180001 – Deputado Marco Bertaiolli, pela modalidade de Transferência Especial, no presente exercício, no valor de **R\$ 700.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 22 de abril de 2024.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de abril de 2024. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de abril de 2024. **Secretária de Administração**